

EDITAL 003/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões (PPGCR) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) e em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), torna público o presente Edital para Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado.

1 FINALIDADES

A concessão de bolsa de pós-doutorado para realização de atividades de pesquisa, ensino, desenvolvimento e/ou inovação, visa:

1. Aumentar, quantitativa e qualitativamente, o acesso de pesquisadores(as) doutores(as) à infraestrutura de pesquisa existente no PPGCR/UFPB e, assim, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do estado.
2. Promover a realização de estudos de alto nível;
3. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
4. Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital 003/2023	11 de Outubro de 2023
Início do prazo para submissão de propostas pelo SIGAA < https://sigaa.ufpb.br >	11 de Outubro de 2023
Término do prazo para submissão de propostas	Até às 23h59 do dia 13 de Outubro de 2023
Divulgação do Resultado Parcial - Portal PPGCR < www.ufpb.br/pos/ppgcr >	14 de Outubro de 2023
Prazo para interposição de recursos Administrativos pelo SIGAA	Até às 23h59 do dia 15 de Outubro de 2023
Divulgação do Resultado Final - Portal PPGCR < www.ufpb.br/pos/ppgcr >	16 de Outubro de 2023

3. NÚMERO, VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

- I. O PPGCR/UFPB selecionará 01 (um/a) bolsista de pós-doutorado.
- II. A bolsa de pós-doutorado será destinada para a realização de atividades de pesquisa e produção acadêmica, ensino, desenvolvimento e/ou inovação, executadas no âmbito do PPGCR/UFPB.
- III. O valor unitário da bolsa de pós-doutorado está estipulado em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por mês;
- IV. A bolsa de pós-doutorado tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, mediante comprovação das atividades desenvolvidas e posterior análise pela FAPESQ.

4. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

Os(as) candidatos(as) deverão anexar no SIGAA no ato da sua inscrição:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**) em formato PDF.

II – Carta de apresentação pessoal com extensão máxima de duas páginas, contendo: uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional do(a) candidato(a); a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e pelo PPGCR, e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica e profissional; (em formato PDF).

III - Cópias de RG e do CPF; (em formato PDF).

IV - Diploma de graduação, frente e verso, no módulo obrigatório solicitado no SIGAA. (em formato PDF).

V – Diploma de doutor(a) frente e verso, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira nos termos legais vigentes; (em formato PDF).

VI – Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, contendo a atuação e produção acadêmica dos últimos quatro anos. O currículo deve ser comprovado. Preencher o (**APÊNDICE B**) e anexar os documentos comprobatórios. **Transformar em um único arquivo PDF.**

VII – Projeto de Pesquisa e o plano de trabalho (modelo capa - **Anexo II**), vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCR (ver **Anexo III**), enfatizando as atividades da pesquisa e ensino na graduação e na pós-graduação a serem desenvolvidas e breve justificativas. As atividades serão exercidas presencialmente no período de 12 (doze meses). O Projeto de pesquisa e o plano de trabalho deve conter, no máximo, 15 páginas, excluído folha de rosto e referências, ser elaborado na fonte Times New Roman 12 com espaçamento 1,5, folha de rosto, resumo (português e inglês) e ter os seguintes itens:

- a) título;
- b) introdução e justificativa;
- c) objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- d) metodologia a ser empregada;

- e) cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até o término do projeto;
 - f) plano de atividades, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador;
 - g) bibliografia de referência;
 - h) atividades de ensino.
- VIII – Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza nem ser aposentado(a) ou pensionista.
- IX – Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado. (em formato PDF).
- X - Residir na cidade de João Pessoa durante a vigência da bolsa de estágio para pós-doutorado;
- XI – Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa de estágio de pós-doutorado;

5. INSCRIÇÕES

I – Os candidatos deverão efetuar suas inscrições através do seguinte endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>, no menu “Processos Seletivos” Consulte os processos seletivos de nível stricto-sensu abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições, no qual estará disponível o acesso ao edital do PPGCR. Não será cobrado taxa de inscrição.

II - A inscrição ocorrerá se e somente se:

O(a) candidato(a) anexar, em arquivo único, obrigatoriamente PDF, a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 4 deste edital, seguindo a ordem solicitada no SIGAA.

Prezado candidato, caso, após ter confirmado sua inscrição, você perceba que anexou um documento errado ou inseriu alguma informação imprecisa, você poderá fazer as alterações necessárias durante o período que as inscrições estiverem abertas (**11/10/2023 a 13/10/2023**). Basta ir em ACOMPANHAR INSCRIÇÃO, inserir seu CPF. O sistema enviará para seu e-mail cadastrado, no momento da inscrição, um código de acesso para alterar os dados. Em seguida, selecione o ícone "Editar" e faça as alterações. **OBS: Não basta colocar os documentos faltantes, deverá ser anexado, novamente, um único arquivo em formato PDF contendo todos os documentos exigidos de acordo com o item.**

Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

IV - A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão. A divulgação dar-se-á no site do PPGCR: <www.ufpb.br/pos/ppgcr>

6. AVALIAÇÃO

A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão homologada na 143ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGCR, e considerará as seguintes etapas:

- a) Carta de apresentação pessoal justificando a realização dos estudos;
- b) Projeto de pesquisa e plano de trabalho;
- c) Análise da produção acadêmica do candidato.

7. RESULTADO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

I. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, em uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando a soma da pontuação obtida pela avaliação do projeto de pesquisa, da carta de apresentação pessoal e do currículo, de acordo com a seguinte distribuição:

- a. Carta de apresentação pessoal valendo 10 pontos;
- b. Análise do Projeto e plano de trabalho (Peso 50), que será avaliado de acordo com os seguintes critérios:
 - i. Clareza e consistência da apresentação da problemática (10 ponto)
 - ii. Clareza e relevância da justificativa do projeto (5 pontos)
 - iii. Clareza e precisão dos objetivos (5 ponto)
 - iv. Domínio conceitual e argumentativo no tratamento teórico conferido ao problema de pesquisa(10 ponto)
 - v. Estruturação dos procedimentos teórico-metodológicos (5 ponto)
 - vi. Adequação gramatical e normativa do projeto aos parâmetros (5 ponto)
 - vii. Estruturação do plano de trabalho (10 ponto)
- c. Currículo Lattes valendo (APÊNDICE B - Peso 40);

II. A avaliação do projeto de pesquisa, do plano de trabalho e da carta de apresentação pessoal estará condicionada à estrita observância do que dispõem todos os itens deste edital.

III. A avaliação da produção acadêmica será feita pelo Currículo Lattes considerando dos últimos 4 anos (2020, 2021, 2022 e 2023).

Obs.: somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas.

A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato;

IV. Na análise do currículo do(a) candidato(a) considerar-se-ão, de acordo com o (APÊNDICE B).

V. No caso de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a), será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.

VI. No caso de empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate será a idade mais elevada (art. 27, parágrafo único da lei 10.741/2003).

VII. Se ainda permanecer o empate, considerar-se-á a maior nota do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.

VIII. O resultado final da seleção será divulgado no dia 16 de Outubro de 2023, no portal

do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, em: www.ufpb.br/pos/ppger

IX. As atividades do estágio de pós-doutorado iniciar-se-ão no mês de outubro de 2023, com o cadastramento do bolsista no sistema da FAPESQ;

X - O(A) bolsista selecionado(a) deverá enviar a documentação via postal (termo de outorga ORIGINAL em 02 vias, formulário de bolsa e plano de trabalho), quando solicitado, de acordo com as etapas da FAPESQ.

XII - Elaborar, ao final do estágio pós-doutoral, um relatório circunstanciado de atividades, devidamente avalizado pelo professor-supervisor, anexando a sua produção intelectual, até 30 (trinta) dias depois do término das atividades de pesquisa na UFPB, ao Coordenador(a) do programa de pós-graduação, que o submeterá ao colegiado do programa.

XIII. Para fins de concessão da bolsa, é obrigatório o cumprimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos deste Edital, respeitada a ordem de classificação da seleção;
- Manter dedicação integral às atividades do laboratório e/ou grupo de pesquisa;
- Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado em 2023 na Plataforma Lattes;
- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- Não ser aluno em programa de residência médica;
- Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
- Uma vez que o candidato é selecionado, deve possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>.
- A manutenção da bolsa ao candidato aprovado no processo seletivo estará condicionada, dentre outros requisitos estabelecidos neste Edital, à apresentação de relatório das atividades à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de sua suspensão ou cancelamento em caso de descumprimento;
- A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- Qualquer alteração de vínculo do candidato durante a vigência da bolsa deverá ser informada à FAPESQ (no prazo máximo de 30 dias), sob pena de cancelamento da bolsa e possibilidade de restituição dos valores recebidos.

8. TERMO DE COMPROMISSO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- a. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPESQ.
- b. A concessão e implementação da bolsa dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga da FAPESQ pelo(a) bolsista, supervisor(a) e coordenador(a) do Programa;
- c. No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um(a) dos(as) partícipes envolvidos(as), dentre eles a obrigação de dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho e de ressarcir à FAPESQ todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- d. A existência de alguma inadimplência do(a) proponente, da instituição de vínculo do(a) proponente ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estarem incluídos no CADIN, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão ou manutenção da bolsa.
- e. O cadastramento do(a) bolsista contemplado no sistema de bolsas da FAPESQ será efetuado pela FAPESQ mediante o Termo de Outorga assinado e enviado pelo bolsista.

9. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

Os recursos deverão ser feitos pelo SIGAA <<https://sigaa.ufpb.br>>.

Não serão aceitos pedidos de recurso fora do prazo estabelecido no cronograma. (Item 2)

Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no site do Programa: <www.ufpb.br/pos/ppgcr>

10. CASOS OMISSOS

I – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção de Bolsas e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, à luz da legislação em vigor.

II – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

III - O PPGCR não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade da FAPESQ e do candidato.

10. Comissão de Seleção

Prof. Dr. Vitor Chaves de Souza (presidente)

Prof. Dr. Marinilson Barbosa da Silva

Prof.^a Dr.^a Ana Paula Fernandes Rodrigues

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**



EDITAL 003/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção de Estagiário Pós-Doutoral 2023, conforme Edital 003/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, do Centro de Educação, da Universidade Federal da Paraíba.

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de nascimento		Local (Cidade/Estado/ País)	
Nacionalidade		Estado civil	
Endereço			
Bairro		Cidade/Estado	
CEP		Celular	
E-mail			
DOCUMENTOS PESSOAIS			
CPF		Passaporte	
RG		Órgão expedidor / Data de expedição	
Título de Eleitor / Zona / Seção			
ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Doutorado		Ano de conclusão	
Instituição			

DECLARAÇÃO

O candidato, acima identificado e qualificado, declara estar CIENTE e DE ACORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura da seleção de Bolsa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) do PPGCR.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**



EDITAL 003/2023

APÊNDICE B – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(Só serão consideradas as atividades dos últimos 04 anos: (2020,2021,2022 e 2023))

ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (ATÉ 100 PONTOS)				
Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Professor de Curso de Graduação	Crédito (15h)	1	40	
Professor de Curso de Pós-graduação	Crédito (15h)	3	60	
Pontuação total do subitem				

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO (ATÉ 65 PONTOS)				
Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento; Projeto (CAPES, CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	10	30	
Liderança de projeto de Iniciação Científica	Projeto	4	20	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão Projeto aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	3	15	
Pontuação total do subitem				

PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Ciências das Religiões	Livro	60	120	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Ciências das Religiões	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Ciências das Religiões	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Ciências das Religiões	Livro	10	20	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Ciências das Religiões	Capítulo	20	60	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Ciências das Religiões	Capítulo	10	20	
Publicação de trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	Trabalho	8	40	
Artigos completos em periódicos indexados classificados QUALIS/CAPES 2020, 2021, 2022 e 2023 Ciências das Religiões, pontuados segundo estrato de qualificação	Pontos	A1 = 100	sem limite	
		A2 = 85		
		B1 = 70		
Pontuação total do subitem				

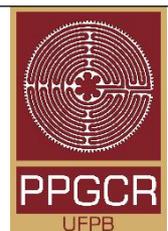
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO	
PRODUÇÃO INTELECTUAL	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO	

OBS.:

1. Coloque apenas os comprovantes (fotocópias) dos documentos passíveis de pontuação deste anexo. Não é necessária autenticação em cartório dos documentos. Se forem constatadas fraudes, o candidato será excluído do processo seletivo e responderá judicialmente.
2. O candidato com maior pontuação receberá a nota 40,0 (quarenta). Os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação.
3. Somente serão válidos os últimos quatro anos (2020/2021/2022 e 2023) para o caso de participação em congressos (anais e resumos) e publicações (artigos, capítulos de livros e livros).
4. **O não preenchimento do APÊNDICE B – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO implica nota zero na avaliação curricular.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**



EDITAL 003/2023

ANEXO II

(Modelo para a capa do Projeto de Pesquisa)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**

Título do Projeto de Pesquisa

Projeto de Pesquisa apresentado à Comissão de Seleção de bolsa Pós-Doc Edital 003/2023, pertinente a Linha ____ e tendo como Professor(a)-Supervisor(a) pretendido(a) o(a) Prof.(^a) _____.

(colocar o nome da Linha de pesquisa e professor(a)-supervisor(a) pretendido(a))

JOÃO PESSOA - PB

2023

Título do projeto de Pesquisa: _____

ANÁLISE DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO	AVALIADOR(A)
Clareza e consistência da apresentação da problemática investigativa e sua adequação à linha de pesquisa indicada (0 a 10);	
Clareza e relevância da justificativa do projeto (0 a 5);	
Clareza e precisão dos objetivos (0 a 5);	
Domínio conceitual e argumentativo no tratamento teórico conferido ao problema de pesquisa (0 a 10);	
Estruturação dos procedimentos teórico-metodológicos (0 a 5);	
Adequação gramatical e normativa do projeto aos parâmetros técnicos do texto acadêmico (0 a 5);	
Estruturação do plano de trabalho (0 a 10)	
TOTAL	

NOTA FINAL: _____

ANEXO III – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área: Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde

LINHA 1 – Religião, Cultura e Sistemas Simbólicos

Analisa, na perspectiva das Ciências Sociais, o campo religioso brasileiro e suas interfaces com a cultura e com a sociedade, considerando tanto os sistemas simbólicos quanto o imaginário.

LINHA 2 – Educação e Religião

Investiga, histórica e sistematicamente, a complexidade do ensino religioso a partir de um entendimento multidimensional, aprofundando as questões de formação inicial e continuada de professores de ensino religioso.

LINHA 3 – Espiritualidade e Saúde

Compreende os fenômenos biopsicossociais e religiosos, associados à melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças, manutenção e recuperação da saúde.

Área: Perspectivas histórico-filosóficas e literárias das religiões

LINHA 1 – Abordagens filosóficas, históricas e fenomenológicas das religiões

Aborda, em perspectiva filosófica e histórica, as religiões (ocidentais, oriente próximo e extremo oriente), bem como a dimensão fenomenológica da experiência religiosa.

LINHA 2 – Literatura e Sagrado

Identifica e reflete, a partir do texto literário, oral ou escrito, as implicações filosóficas, históricas e culturais que constituem o fenômeno religioso, bem como o seu desenvolvimento nas relações sociais.